



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300 - 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PPS

809_29/04/10-GOU.
800- " - send.

REQUERIMENTO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 618 Rolo
Campo Mourão, 16/04/10 Horas 14:56

Alia
PROTOCOLISTA

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

..... / /

[Signature]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR		
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões / /		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

CONSIDERANDO que, o Município de Campo Mourão tem registrado atualmente um dos maiores números de assassinatos, roubos, furtos e tráfico de drogas do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que, o fato de estarmos em um entroncamento rodoviário que proporciona várias apreensões de tráfico de drogas nas nossas Rodovias tanto nas BR quanto nas PR;

CONSIDERANDO que, na 16ª Subdivisão Policial, não há um grupo especializado em narcotráfico.

O Vereador abaixo nominado, valendo-se de suas competências constitucionais e regrando-se pelo Artigo 137, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** ouvido o Soberano Plenário, seja remetido expediente ao **Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Paraná - Orlando Pessuti** e ao **Senhor Secretário de Segurança Pública do Estado do Paraná - Coronel Aramis Linhares Serpa**, para realizem esforços no sentido de enviar ao Município de Campo Mourão um grupo especializado no **COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS** para trabalhar na Região.

Poder Legislativo de Campo Mourão, em 16 de abril de 2010.

[Signature]
Sidnei Jardim

[Signature]





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 20/04/2010.

- | | | | |
|---|-------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | 618 /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2010 |

AUTOR (ES): Sidnei

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 22/04/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391